

Sem juros não haverá negociação

Recado foi recebido: bancos só voltam à mesa se pagamento sair

ADEMAR SHIRAIISHI
Da Editoria de Economia

A fase 4 da renegociação global da dívida externa brasileira só terá início depois que o Brasil colocar em discussão concreta a retomada do pagamento dos juros, suspenso com a moratória unilateral de 20 de fevereiro último. Com a volta do pagamento dos juros na mesa, os bancos credores aceitarão examinar as outras condicionantes da renegociação, como **spread** e prazos. A chegada da assembleia anual conjunta do Fundo Monetário Internacional/Banco Mundial, na última semana deste mês, limita o prazo para que o governo brasileiro e os bancos credores acertem a reabertura efetiva dos entendimentos.

O Brasil não pode continuar de costas para a comunidade financeira internacional. Se a moratória persistir até o final do ano, muitos bancos credores vão optar pelo lançamento dos créditos brasileiros como prejuízos reais, com o uso das provisões já realizadas no primeiro semestre. A partir de então, os negócios do País com o Exterior sofrerão maiores estrangulamentos, com ameaças de ações judiciais, cortes dos financiamentos ainda existentes ao comércio exterior e falta absoluta de cartas de crédito para as importações de petróleo e outros itens básicos.

Mas o governo brasileiro não pode suspender incondicionalmente a moratória e pagar os custos políticos internos da confissão de um erro na gestão da dívida externa. Por isso, a retomada do pagamento de juros será cercada, para uso interno, de uma série de condicionalidades, como o anúncio público dos credores de que o FMI continuará à margem da renegociação da dívida brasileira e ainda a redução brusca do **spread**.

A moratória de fevereiro teve o mérito de amadurecer as posições de ambos os lados. O Brasil sentiu o sabor do corte até mesmo das fontes mais tradicionais de financiamento às importações (órgãos governamentais dos países industrializados) e também dos investimentos estrangeiros residuais. Agora, prevalece no Banco Central o entendimento de que o Brasil não voltará a dispor de recursos voluntários da comunidade financeira internacional até o final do século. Antes da morató-

ria, todos trabalhavam com a certeza de que o País voltaria a dispor de poupança externa voluntária ainda nesta década.

Dentro de duas semanas, o ministro da Fazenda, Bresser Pereira, e seu assessor especial, Fernão Bracher, encaminharão proposta concreta de retorno à mesa de conversações. Por enquanto, o comitê de assessoramento dos bancos credores considera que só existe especulação, como a exigência do desconto da dívida a ser renegociada ou eliminação do **spread**.

O Brasil parte do princípio de que o céu é o limite. Não é comum um cliente em **default** ir ao credor e dizer que sua dívida de 100 não vale mais que 60. As condições negativas de liquidez dos créditos brasileiros levam o mercado secundário a estabelecer o elevado deságio, porém, o devedor não tem tanta base ética para exigir o redutor em seus compromissos.

O vice-presidente de operações internacionais do Banco do Brasil, Adroaldo Moura da Silva, confessa certo constrangimento também ao falar com os bancos credores que o País quer mesmo **spread** zero na rolagem dos US\$ 79 bilhões da dívida a vencer de 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1991. Mas os fatores políticos que cercam a renegociação brasileira obrigam os bancos credores a reduzir bastante o **spread** de 1,125% a 1,25% ao ano, cobrado na fase 3. O mais provável é que aceitem alguma coisa abaixo do 0,8125% acertado com o México e a Argentina.

A questão do prazo do reescalonamento não distanciará as partes. Desde que o pagamento dos juros seja feito em dia, o Brasil pode obter 16 ou 20 anos de prazo de amortização, com 5 a 7 de carência. Ocorre que a renegociação de longo prazo depende da adoção de uma política econômica consistente e Luiz Carlos Bresser Pereira precisa oferecer alguma garantia.

O ministro da Fazenda já emitiu alguns sinais tranquilizadores, como a concessão do prazo adicional de até 31 de dezembro para os reembolsos de parcelas da dívida vencida em 1985 ao setor público e também a ampla discussão das regras da conversão parcial da dívida em investimentos diretos. Para quem enfrentou a rigidez de Dilson Funaro, Bresser Pereira constitui um interlocutor flexível e até confiável.



Bracher e Adroaldo: certo constrangimento durante uma negociação incomum